



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.452, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Institui e inclui no calendário oficial do município o DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLERODERMIA, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 157/2021, do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

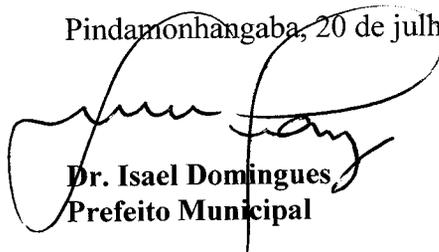
Art. 1º Fica instituído no Município de Pindamonhangaba o "Dia Municipal da Conscientização da Esclerodermia", a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município, e terá como objetivo a conscientização da população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, das diversas formas da doença Esclerodermia ou Esclerose Sistêmica.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias vigentes no orçamento suplementando-as se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2021.

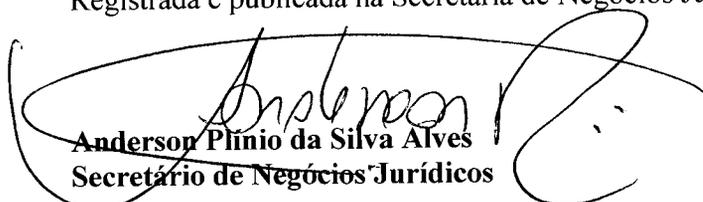


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária Adjunta respondendo interinamente
pela Secretaria de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2021.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos